PORTARIA Nº 002-2021
Data: 04 de janeiro de 2021

Nomear Egomar Schmidt, como servidor público de provimento em comissão, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Egomar Schmidt, portador do Registro Geral nº 13.416.999-94 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 605.497.269-34 como servidor público de provimento em comissão, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.129 25 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002-2021
Data: 04 de janeiro de 2021

Nomear Egomar Schmidt, como servidor público de provimento em comissão, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear Egomar Schmidt, portador do Registro Geral n° 13.416.999-94 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 605.497.269-34 como servidor público de provimento em comissão, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE